



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 041/2019 – Altera a redação do caput do art. 4º e revoga o § 3º do art. 6º da Lei Municipal n.º 3.741, de 19 de setembro de 2014, que “Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação ao servidor público municipal, na forma que especifica”.

EMENDA Nº 001/19 – Vereador Jeferson Modesto.

Art. 1º Fica revogado o artigo 7º da Lei 3.741, de 19 de setembro de 2014 que “dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação ao servidor público municipal, na forma que especifica”.

Art. 7º – Considerar-se cessado o direito a opção do servidor pela modalidade de recebimento do Auxílio Alimentação, passando a ser disponibilizado obrigatoriamente através do Vale Alimentação, caso o valor da cesta básica, apurado em procedimento realizado pelo Município, seja superior ao estabelecido no parágrafo único do art. 4º (REVOGADO)

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de abril de 2019.

JEFERSON MODESTO SILVA

VEREADOR - MDB